

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ANAPREVIS ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL

Aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nas dependências de sua sede, na Av. Governador Ivo Silveira, nº 385, Bairro Canta Galo, na cidade de Rio do Sul – SC., reuniram-se os Associados da ANAPREVIS ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL, com a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração do Estatuto; b) Eleição e posse da nova diretoria. Aberta a sessão pelo presidente executivo, Sr. Leandro Moratelli, o mesmo procedeu à saudação inicial aos presentes, abrindo os trabalhos. Solicitou ao secretário que informasse quais as alterações que seriam efetuadas. A seguir o secretário leu o estatuto com as alterações e ao final foi colocado em votação sendo aprovado por todos os presentes. Ato continuo foi apresentado à chapa da nova diretoria. Colocado em votação foi aprovada por aclamação, por unanimidade dos presentes, que ficou assim constituída: Presidente: LEANDRO MORATELLI, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 094.936.709-53 e da Carteira de Identidade nº 7R- 192.073, residente e domiciliado na Rua Botânico Kulmann, nº 305, Bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul – SC.; Vice-Presidente: FRANCISCO BERKENBROCK, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 096.592.349-53 e da Carteira de Identidade nº 34568, residente e domiciliado na Rua Estrada Geral Toca Grande, s/nº - Rio do Oeste –SC., Cep: 89.180-000; 1º Secretário: OSMAR SCHUTZ, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 066.795.449-04 e da Carteira de Identidade nº 88964, residente e domiciliado na Rua Vitório Beling, nº 75, Bairro Taboão, na cidade de Rio do Sul – SC.; 2º Secretário: ALDO BITTENCOURT, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 420.711.009-72 e da Carteira de Identidade nº 7/R - 121.478, residente e domiciliado na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 278, Bairro Canoas, na cidade de Rio do Sul – SC.; 1º Tesoureiro: ADEMAR DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 096.606.159-49 e da Carteira de Identidade nº 321.636-5, residente e domiciliado na Rua Prefeito Wenceslau Borini, nº 2187, Bairro Canta Galo, na cidade de Rio do Sul – SC., 2º Tesoureiro: LUIZ BALDO, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 217.627.089-49 e da Carteira de Identidade nº 526.039, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Aleandro, nº 1164, Bairro Itoupava, na cidade de Rio do Sul – SC.; Conselho Fiscal: Efetivos: ALBERTO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 020.055.739-49 e da Carteira de Identidade nº 108.102, residente e domiciliado na Rua Av.Oscar Barcelos, nº1133, Apto. 1005, Bairro Santana, na cidade de Rio do Sul - SC. EDIMAR ANTONIO LANCINI, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 020.611.989-53 e da Carteira de Identidade nº 99631, residente e domiciliado na Rua Acadêmico Nilo Marchi, nº 315, Bairro Centro, na cidade de Rio do Sul – SC. e NILTON ROGÉRIO FIGUEIREDO, brasileiro, aposentado, portador do CPF nº 295.805.019-04 e da Carteira de Identidade nº 2701999, residente e domiciliado na Av.Oscar Barcelos, nº 1133, Apto. 1001, Bairro Santana, na cidade de Rio do Sul – SC. Os eleitos assumiram os cargos para os quais foram eleitos. A seguir foi declarada livre a palavra e não havendo quem dela fizesse uso, o presidente agradeceu a presença de todos e pediu o empenho de todas na função assumida. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a sessão, e foi lavrada a presente ata que os presentes assinam:

Constam as assinaturas de: Leandro Moratelli, Francisco Berkenbrock, Osmar Schutz, Aldo Bittencourt, Ademar de Souza, Luiz Baldo, Alberto Carlos da Silva, Edimar Antonio Lancini, Nilton Rogério Figueiredo.

Declaro que a presente confere com a original, lavrada em livro próprio,
Rio do Sul(SC), 25 de setembro de 2007.


LEANDRO MORATELLI
PRÉSIDENTE



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE RIO DO SUL
Av. Aristilano Ramos, 42, sl 101 Centro, Rio do Sul - SC
Protocolo nº 02448, Livro A - 00003, Folha 063
Registro nº 02267, Livro A - 00027, Folha 248
Dou fe. Rio do Sul, 24 de Outubro de 2007. A Oficial

Custas do Registro
R\$ 10,00 Total R\$ 45,00
Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social
CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RIO DO SUL - SANTA CATARINA
Marlene Färber
Escrevente
BDB10323


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ANAPREVIS ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL


Aos dez (10) dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, nas dependências de sua sede, na Av. Governador Ivo Silveira, nº 385, Bairro Canta Galo, na cidade de Rio do Sul – SC., reuniram-se os Associados da ANAPREVIS ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL, com a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração do Estatuto; b) Cobrança ou não de mensalidade dos associados. Aberta a sessão pelo presidente executivo, Sr. Leandro Moratelli, o mesmo procedeu à saudação inicial aos presentes, abrindo os trabalhos. Solicitou ao secretário que informasse quais as alterações que seriam efetuadas. Este informou que será aberta 01 filial no seguinte endereço, Filial 08, na Avenida Goiás, nº 315, Sala 803, Edifício Itamaraty, Bairro Centro, na cidade de Goiânia – GO., Cep: 74.005.010. A seguir o secretário leu o estatuto com as mencionadas alterações e ao final foi colocado em votação sendo aprovado por todos os presentes. Ató contínuo foi colocado em discussão a possibilidade de cobrança ou não de mensalidade dos associados. Colocado em votação foi decidido pela não cobrança de mensalidade dos associados. A seguir foi declarada livre a palavra e não havendo quem dela fizesse uso, o presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a sessão, e foi lavrada a presente ata que os presentes assinam:

Constam as assinaturas de: Leandro Moratelli, Francisco Berkenbrock, Aristides Moratelli, Osmar Schutz, Ademar de Souza, Alberto Carlos da Silva, Edimar Lancini, Aldo Bittencourt..

Declaro que a presente confere com a original, lavrada em livro próprio.

Rio do Sul(SC), 10 de maio de 2007.


LEANDRO MORATELLI
PRESIDENTE.


CARLOS BERKENBROCK
ADVOGADO: OAB 13.520

Carlos Berkenbrock

DELLAGIUSTINA
2º Tabelionato de Notas e Protestos
Bel. Maria Zélia Della Giustina
Tabelaia
Bel. Diogenes Della Giustina Formiga de Moura
Tabelião Substituto
Alemwida Aristiliano Ramos, número 70
Fone: (47) 3521-0715 - Fax: (47) 3521-0820
Cep.: 89.168-000 - Rio do Sul - Santa Catarina

RECONHECIMENTO 053980

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) LEANDRO MORATELLI
(2) CARLOS BERKENBROCK

Rio do Sul, 24 de Maio de 2007
Em test. da verdade.

Bel. Suyan Carla da S.
 Priscila Lúcia Probst
 Josiane Pereira
 Renata Maril Busana
Escritores Notariais

Raquel
Escritora Notarial

BAX30441

BAX30442

OAB/SC 13.520
CPF: 890 016 569-00

COLEGIADORA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE TITULO
SELO DE TITULO



ANAPREVIS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF Nº 06.147.221/0001-73 - 4ª ALTERAÇÃO

ANAPREVIS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, associação civil, fundada em 25 de fevereiro de 2004, registrado no **Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Rio do Sul** sob nº **001574**, fls. **258**, livro **A-15** e no **CNPJ/MF** sob nº **06.147.221/0001-73**, com a finalidade de ajustar seu estatuto social às disposições do livro II da lei nº 10.406/02, de 10 de janeiro de 2.002, retifica-se e consolida-se o estatuto social, com a seguinte redação:

ESTATUTO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

Artigo 1º. A Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social fundada aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na Av. Gov. Ivo Silveira, nº 385, Bairro Canta Galo, na cidade de Rio do Sul – Santa Catarina.

§ 1º: A Associação usará a sigla ANAPREVIS.

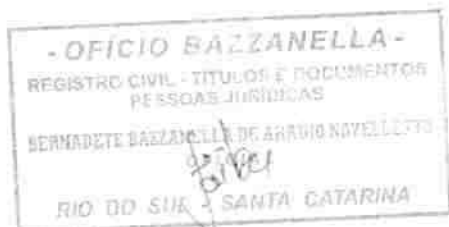
§ 2º: A Associação tem a Filial 01 na **Rua Anita Garibaldi, nº 1213, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville – SC. Cep: 89.203-300**, registrada no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Rio do Sul – SC., sob nº 02071, livro A – 00024, folha 096, em 31/10/2006 e no **CNPJ/MF** sob nº **06.147.221/0002-54**;

§ 3º: A Associação tem a Filial 02, na **Rua Aristóbulo Barbosa Leão, nº 500, Shopping Victória Mall – Loja 26, Segundo Piso, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória – ES., Cep: 29.060-010**, registrada no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Rio do Sul – SC., sob nº 02071, livro A – 00024, folha 096, em 31/10/2006 e no **CNPJ/MF** sob nº **06.147.221/0004-16**;

§ 4º: A Associação tem a Filial 03, na **Av. General Netto, nº 448, Sala 705-B, Edifício Mont Parnasse, Centro, na cidade de Passo Fundo – RS, Cep: 99.010-023**, registrada no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Rio do Sul – SC., sob nº 02071, livro A – 00024, folha 096, em 31/10/2006 e no **CNPJ/MF** sob nº **06.147.221/0006-88**;

§ 5º: A Associação tem a Filial 04, **Rua General Salustiano, nº 527, Bairro Marechal Rondon, na cidade de Canoas, Cep: 92.020-310**, registrada no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Rio do Sul – SC., sob nº 02071, livro A – 00024, folha 096, em 31/10/2006 e no **CNPJ/MF** sob nº **06.147.221/0003-35**;

§ 6º: A Associação tem a Filial 05, na **Rua Portugal, nº 05, Edifício Status, Bairro Comércio, na cidade de Salvador – BA., Cep: 40.015-903**, registrada no Registro de



Títulos e Documentos da Comarca de Rio do Sul – SC., sob nº 02071, livro A – 00024, folha 096, em 31/10/2006 e no CNPJ/MF sob nº **06.147.221/0005-05**;

§ 7º: A Associação tem Filial 06, na **Rua XV de Novembro, nº 1.336, Sala 96, Edifício Brasília, Bairro Centro, na cidade de Blumenau – SC., Cep: 89.010-903**, registrada no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Rio do Sul – SC., sob nº 02119, livro A – 00025, folha 126, em 26/02/2007 e no CNPJ/MF sob nº **06.147.221/0007-69**;

§ 8º: A Associação tem a Filial 07, na **Rua Campos Sales, nº 100, Conj. 63 – 6º Andar, Bairro Centro, na cidade de Santo André – SP., Cep: 09.015-200**, registrada no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Rio do Sul – SC., sob nº 02119, livro A – 00025, folha 126, em 26/02/2007 e no CNPJ/MF sob nº **06.147.221/0008-40**;

§ 9º: A Associação criará a Filial 08, na **Avenida Goiás, nº 315, Sala 803, Edifício Itamaraty, Bairro Centro, na cidade de Goiânia – GO., Cep: 74.005.010**, registrada no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Rio do Sul – SC., sob nº 02171, livro A – 00026, folha 061, em 25/05/2007 e no CNPJ/MF sob nº **06.147.221/0009-20**;

Artigo 2º. A Associação terá jurisdição em todo território nacional.

Artigo 3º - A ANAPREVIS tem por finalidade:

I – Representar e substituir junto aos órgãos governamentais, principalmente do poder judiciário, os associados e quaisquer outras entidades de direito público ou privado, pessoas físicas ou jurídicas, nos termos do artigo 5º da Constituição Federal que faculta a representação coletiva ou individual de seus associados perante autoridades administrativas e a justiça ordinária, dispensando autorização individual, ou, ainda, quando expressamente autorizado por assembléia convocado para esse fim;

II – promoção da assistência social;

III – promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza;

IV – promover ações de revisão de aposentadorias/pensões;

V – a associação poderá utilizar todos os meios para mobilizar e sensibilização do governo, com ampla divulgação;

VI – colaborar com as outras entidades na defesa dos direitos dos aposentados e pensionistas da previdência, dos servidores civis da união, aposentados e pensionistas;

VII – promover ações de revisões de pagamentos, FGTS, PIS, fundos de pensão, tributações, revisões de poupanças e outros direitos que surgirem aos aposentados e pensionistas;

VIII – promover congressos, seminários, simpósios, conferências, cursos e outros eventos para debate de assuntos de interesse de seus associados;

§1º: Para configurar-se como legítimo representante e substituto processual dos seus associados à ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL inclui entre suas finalidades institucionais a defesa dos interesses individuais homogêneos, difusos ou coletivos dos seus associados, podendo propor Ação Civil Pública, Ação Declaratória de Inconstitucionalidade, Ação Coletiva e Mandado de



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



